

PORTARIA nº. 069/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA ESTADO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

CONSIDERANDO, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Feira Nova - PE**, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em visto o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos seguintes membros:

- Rafael Cândido da Silva – Presidente da Comissão de Avaliação
- Odete Herculano de Paiva Ferreira – Secretária
- Rafaela Carolina Ferreira de Freitas – Membro
- Betânia de Fátima Ferreira Carvalho - Membro

Art. 2º - Esta comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de alienação Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,
em 20 maio de 2014.**


PREFEITO

a) NICODEMOS FERREIRA DE BARROS

PORTARIA nº. 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA ESTADO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório de nº. 041/2014, do edital de Leilão nº 001/2014;

CONSIDERANDO, a realização do Leilão Público para alienação dos bens móveis, considerados inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme laudo da Comissão Especial de avaliação, classificação e formação designados pela Portaria nº 069/2014, na Prefeitura Municipal de Feira Nova;

CONSIDERANDO, o comunicado interno da Secretaria Municipal de Transportes e Planilha em anexo sujeitando-se as partes, no que couber ao disposto nas leis nº 8.666/1993 e 8.883/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **OSMAN SOBRAL E SILVA**, Leiloeiro Público Oficial, JUCEPE 007-2001, para no dia 20 de junho de 2014 às 10:00hs na antiga garagem da Prefeitura, ser o Leiloeiro de que trata o processo licitatório nº. 041/2014, acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,
em 20 de maio de 2014.**



PREFEITO

a) NICODEMOS FERREIRA DE BARROS

EDITAL DE LEILÃO nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, nomeada através da Portaria nº 005/2014 de 02 de janeiro de 2014, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia 20 de Junho de 2014, ÀS 10:00 HORAS, na antiga Garagem da Prefeitura Municipal de Feira Nova, na Rua Simião Raimundo, destinado à alienação de **VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO**, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 13h00min, (81) 3645-1156 ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. **OSMAN SOBRAL E SILVA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco JUCEPE, situado na Rua Agenor Lopes, 314 Edf. Praia de Gamboa – Boa Viagem Recife - PE – AL, fones (81) 3031-3688, (82) 3223-5212/3221-7439/9981-6513 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **OSMAN SOBRAL E SILVA**, Matriculado na **JUCEPE** (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº **007/2001**.

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado à vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou cheque e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.


Lutz Cavalcanti de Petribú Neto
OAB/PE: 22.943

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro e ICMS, em espécie ou em cheque.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os veículos e demais materiais poderão ser examinados diariamente no Pátio da Garagem Municipal, na Rua Joaquim Botelho, s/n, Centro, Feira Nova-PE, no horário de expediente das 8:00 h às 13:00 h.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e facultada aos demais presentes.

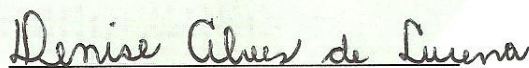
O licitante é responsável pela transferência do veículo, exceto débitos de licenciamentos e multas retroativas ao leilão. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura e reabertura de chassi caso o veículo possua CRV (Certificado de Registro de Veículo).

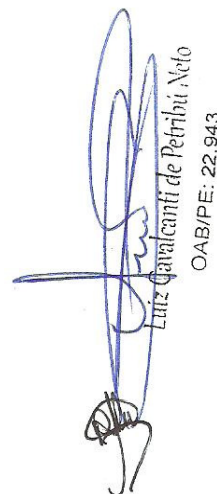
Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda as despesas com 2ª via serão por conta do comitente (Prefeitura).

A **CPL** da Prefeitura Municipal de Feira Nova - PE, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Feira Nova/PE, 28 de Maio de 2014.


Presidente da CPL


Luiz Cavalcanti de Petribit Neto
OAB/PE: 22.943